

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a Retificação do Edital Nº 004/2024 de PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022), publicado no Diário Oficial do Município, Ano I | Edição nº 182ª (ed. extra), do dia 21 de outubro de 2024 .

I- Retificar o anexo III do Edital 004/2024:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS

Inclui-se:

L	Agentes Culturais que não concorreram e nem foram contemplados em nenhuma premiação nos Editais da LPG ou PNAB de Rio Brilhante/MS	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		35 PONTOS

II- Retificar o anexo III do Edital 004/2024:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ:

Inclui-se:

N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos que não concorreram e nem foram contemplados em nenhuma premiação nos Editais da LPG ou PNAB de Rio Brilhante/MS	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

Rio Brilhante/MS, 22 de outubro de 2024.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal